



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO

Tipo: 6 - Volume de Processo
Ano: 2022 **Numero:** 255004

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
RETORIA ADMIN	15/02/2022 10:04	12
Página: 1		

Status: **Encaminhado**

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despacho e Encaminhamento:

PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 2396
VISTO _____

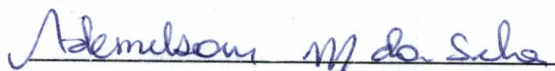
DESPACHO:

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, considerando a necessidade de análise pagamento, segue processo 255004/2022 para análise para pagamento de acordo com termo de recebimento fl. 2394/232395 referente a despesa com gestão de mão de obra. A diretoria remete ao Coordenação de Controle interno para análise e andamento no feito.

Atenciosamente,

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

Enviado por:



SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Recebido por:



SALA DA COORDENAÇÃO DE
CONTROLE INTERNO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO Nº

PROCESSO

FOLHA Nº 2397

VISTO

Tipo: 6 - Volume de Processo

Ano: 2022

Numero: 255004

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
RETORIA ADMIN	15/02/2022 10:04	12

Página: 1

Status: **Encaminhado**

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despacho e Encaminhamento:

DESPACHO:

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, considerando a necessidade de análise pagamento, segue processo 255004/2022 para análise para pagamento de acordo com termo de recebimento fl. 2394/232395 referente a despesa com gestão de mão de obra. A diretoria remete ao Coordenação de Controle interno para análise para pagaemnto e análise para empenho de acordo com solicitação de despesa fl. 2312/2313.

Atenciosamente,

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

Enviado por:

Ademilson Marques da Silva

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Recebido por:

SALA DA COORDENAÇÃO DE
CONTROLE INTERNO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



saae
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

DESPACHO Nº 006/CCI-SAAE/2022

PROCESSO Nº 255/4

FOLHA Nº 2398

VISTO Diethel

PROCESSO Nº. 255/202, Vol. IV.

ASSUNTO: Controle prévio à realização do pagamento/Análise de Emissão.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE que têm como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.**

Ressaltamos que a Diretoria Administrativa e Financeira, remeteu os autos para análise no dia 16/02/22. E com fulcro no artigo 10 da lei 3.342/PMC/2014 procedeu-se a referida análise.

É o relato do necessário. Passamos a manifestação desta Coordenação de Controle interno.

2. DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO SAAE

Primeiramente, a fim de refutar qualquer tendência de repúdio a este trabalho, a Coordenação informa, que pode atuar em todos os processos durante toda a execução orçamentária, mas nem isso nem o valor ínfimo ensejaram, por si só, as observações que seguem.

Assim, cabe repisar que a competência da análise de legalidade levada a cabo por esta Coordenação, especificamente do caso em tela, se assenta nos seguintes dispositivos:

a) Quanto aos aspectos ligados a liquidação financeira e empenho da despesa:

Art. 10, I - *Acompanhar a elaboração e execução do orçamento pela formação financeira de modo a ajustar o ritmo de execução do orçamento-programa ao fluxo provável de recursos;*

b) Quanto aos aspectos formais de instrução do processo:

23918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



Art. 10, III - Observar e instruir sobre a aplicação do disposto nas Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como Resoluções e atos administrativos;

Art. 10, V - Acompanhar e supervisionar os Processos de Licitação emitindo pareceres sobre sua legalidade;

Art. 10, VII - Avaliar a execução, adequação e aplicação dos mecanismos de controle interno;

c) Quanto às recomendações, essas estão consagradas nos incisos VIII, XII, XIII e XVI, todos do artigo 10º da lei 3.342/PMC/2014:

VIII - Sugerir ou recomendar medidas de aprimoramento dos controles das diversas unidades organizacionais do SAAE;

XII - Analisar os resultados das inspeções realizadas, elaborar relatórios e emitir parecer com relação aos procedimentos internos;

XIII - Verificar se os responsáveis pelas unidades organizacionais estão agindo dentro dos limites de competência e/ou autoridade a eles delegados ou por disposições regulamentares;

XVI - Examinar a aplicação e eficácia dos controles administrativos, nas unidades organizacionais submetidas a inspeção e, recomendar as providências e/ou modificações que se fizerem necessárias;

Isso, posto, fica evidenciada a competência e a pertinência da análise feita pela Coordenação de Controle Interno do SAAE, por intermédio de sua Coordenadora.

Passamos a análise.

3. ANÁLISE PRÉVIA – Controle prévio

Com fulcro no Contrato n. 020/SAAE/2021 e 02/SAAE/2022 e na lei 8.666/93 e Lei complementar 101/2000, temos a ofertar as seguintes pendências:

- a) Consta aos autos a NF 51/A no valor de R\$ 99.995,85, referente a competência 01/2022. Ocorre que as fls. 2298/2301 consta a solicitação de adequação de valores emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira requerendo a adequação da Nota Fiscal para o valor de R\$ 98.574,78, o qual foi enviado a empresa Norte Sul Terceirizados na data de 14/01/2022. Entretanto não foi

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

 **saae**
CACOAL
PROCESSO Nº 055/4
FOLHA Nº 13 de 99
VISTO Richelle

realizada a adequação da Nota Fiscal, porém houve a concordância da glosa pela empresa por e-mail, fls. 2316;

- b) Os Valores a título de auxílio alimentação para os empregados, não foram reajustados até momento e nem comprovado a complementação do proporcional;
- c) Ausência de assinatura na folha 1285;
- d) A certidão de renumeração a fl.2297, é documento apócrifo.

4 - ACHADOS

- a) Consta na folha 1284 despacho desta Coordenação recomendando que a Comissão de Fiscalização notifique a empresa para realizar a correção dos valores lançados a títulos de auxílio alimentação, referente a competência do mês 12/2021, e de acordo com a reformulação das planilhas de folhas 1252/1275. E até momento não foram cumpridas, nesse sentido, reiteramos a recomendação.

5- RECOMENDAÇÕES:

- a) Que após a efetivação do pagamento, os autos sejam remetidos a Coordenação Jurídica para elaboração da Notificação Extrajudicial a empresa Norte Sul para que a mesma apresente no prazo 05 úteis os documentos comprovem o saneamento das pendências elencadas aos autos, precisamente às fls. 1202/1206 e 1284;
- b) A Comissão de Fiscalização da Portaria n. 131/SAAE/2021, deverá observar o item 20 do Termo de Referência que trata da fiscalização e as cláusulas dos contratos 020/SAAE/2021 e 02/SAAE/2022, tendo em vista a responsabilidade pela veracidade e a correta execução contratual;

6 – DA SOLICITAÇÃO DO EMPENHO:

- a) Consta nos autos a Solicitação de Despesa n. 113/2022 fls. 2313, no valor de R\$ 43.590,00 para posto de trabalho - auxiliar de encanador. Recomendamos que a emissão da nota de empenho seja realizada após a regularização das pendências apontadas acima.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 255/4 **SAAE**
FOLHA Nº 23/49 **CACOAL**
VISTO Dictado **TRANSPARENTE**

7 – DO PAGAMENTO:

Considerando, as diretrizes da Lei de Consolidação Trabalhista, alusivas à obrigatoriedade do pagamento salarial ao trabalhador que prestou serviço ao empregador, é que através da verba salarial custeará as necessidades básicas, já que o salário possui natureza alimentar. Esta Coordenação de Controle Interno, é favorável ao pagamento da empresa Norte & Sul Terceirizada de Mão de Obra LTDA, tendo em vista que os serviços foram prestados e atestados/recebidos pela Comissão de Fiscalização por meio da Portaria nº131/SAAE/2021, na qual tem a responsabilidade de apurar e acompanhar a execução do contrato vigente.

Pelo exposto, encaminhamos os autos para o Gabinete da Presidência para conhecimento e deliberação e posterior envio a Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias quanto ao pagamento.

Cacoal – RO, 18 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,


RICHELE LOPES BARBOZA
Coordenadora de C.I.
Portaria 020/SAAE/2022.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO

Tipo: 6 - Volume de Processo

Ano: 2022 **Numero:** 255004

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
12	18/02/2022 15:49	6
Página: 1		

Status: **Encaminhado**

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despacho e Encaminhamento:

DESPACHO 006/CCI-SAAE/2022, EM ANEXO.

PROCESSO Nº _____

FOLHA Nº 2400

VISTO _____

Enviado por:

Recebido por:

SALA DA COORDENAÇÃO DE
CONTROLE INTERNO

SALA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tracy no
Sismo
Lichelle.



saae
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

PROCESSO Nº 255/2022
FOLHA Nº 2401
VISTO A

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

Despacho 15/DIR/ADM/SAAE/2022

Destinatário: GERENTE DE ORÇAMENTO E TESOUREARIA

Assunto: Despacho para pagamento referente a tercerizada

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, remete os autos do volume do processo n.º 255004/2022, a Gerência de Orçamento do SAAE para o lançamento no sistema bárcario e posteriormente confirmação de pagamento pela diretoria administrativa e presidência. Considerando a necessidade de utilização da mão de obra posto mensal de trabalho de auxiliar de pedreiro, solicito que seja desconsiderado o pedido de cancelamento de empenho fl. 2305.

Atenciosamente,


Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2022.

Autorizo,



THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAA

Estado de Rondônia - 04.395.067/0001-23

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 CEP 76967-437

PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 2402
VISTO A

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12 / 2022 Global

Nº da Anulação: 2

Data: 15/02/2022

Credor: 1407 - NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50

Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		Processo.....: 255/2.021,00	
Unidade: 23.001.		Tipo de Licitação: Pregão	
Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC		Nº Licitação.....: 15/2.021,00	
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F. de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES			
Dotação Inicial 4.583.000,00	Saldo Anterior da Dotação 195.654,30	Valor Anulação do Empenho 0,00	Saldo Atual da Dotação 195.654,30
Valor do Empenhado 794.680,86	Saldo Anterior do Empenho 728.457,47	Valor Anulação do Empenho 0,00	Saldo Atual do Empenho 728.457,47

Motivo: SALDO DE DOTAÇÃO A SER UTILIZADO EM OUTRA DEMANDA

Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4



MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PROCESSO Nº 253121
FOLHA Nº 2403
VISTO 0

RANFS® ref. a Nota: **51**
Entregar com a Nota Fiscal



MUNICÍPIO DE CACOAL

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/02/2022	01/2022	Cacoal
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	RANFS® criado em
Nenhum	Exigível em Cacoal	04/02/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mao de Obra Ltda.

Nome Fantasia

Norte & Sul Terceirizados

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural
13.674.500/0001-50	-	005970393	Não	Não
Email	Fone/Fax			
nortesul.terceirizados@gmail.com	(69) 3221-1731			

Endereço

Rua José Camacho, 1308 São João Bosco - CEP: 76803-708 - Porto Velho - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.395.067/0001-23	9250	-	(69) 3443-1207	dir.adm@saaecacoal.com.br

Endereço

RUA FLORIANÓPOLIS, 1747, LIBERDADE - CEP: 76967-437 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1704 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. CNAE: 7810800

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de locação e gestão de mão de obra de serviços continuados de limpeza e conservação, apoio operacional e administrativo para atender as demandas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2021 e do Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo nº 255/SAE/2021 e Contrato nº 20/SAE/2021.

Local da Prestação dos Serviços: SAAE CACOAL

Quant. Postos de Trabalho: 26 funcionários

Período de Referência: 01/01/2022 a 31/01/2022 (JANEIRO)

Empenho nº 11/2022 e 12/2022

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICCOB (756)

AGÊNCIA: 3325

CC: 143.620-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	10.999,54	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
99.995,85	0,00	0,00	99.995,85	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	4.999,79	0,00	83.996,52	99.995,85

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento não foi recolhido ao Município.

82.575,45

Visualizado em: 21/02/2022 14:22:51

Este RANFS® foi emitido com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.



Estado de Rondônia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

RUA FLORIANÓPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 - CEP 76967-437

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11 / 2022 Global Nº da Liquidação: 2 / 2022 Data: 21/02/2022

Credor: 1407 - NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA
Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO
C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50 Insc. Est.: 00000005970393
Banco Agência Conta Corrente

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES
Processo.....: 255/2021
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 15/2021

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
697.303,29	697.303,29	98.574,78	598.728,51

Motivo: DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, ATA DE REGISTRO 027/2021 E MEMORANDO 10/DIR/ADM/SAAE/2022 FL 1055 - 1057 E CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM POSTOS DE TRABALHO COMO SEGUE A TABELA A BAIXO:

ITEM 01: SERÃO CONTRATADOS 06 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$4.439,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 319.636,80;

ITEM 02: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 4.284,78 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 51.417,36;

ITEM 03: SERÃO CONTRATADOS 02 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.765,28 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90.366,72;

ITEM 04: SERÁ CONTRATADO 01 POSTO DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 8.759,27 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 105.111,20;

ITEM 05: SERÃO CONTRATADOS 03 POSTOS DE TRABALHO PELO VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$ 3.632,53 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 130.771,21;

Descontos / Retenções:

218840109	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	4.999,79
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.999,54

Total de descontos: 15.999,33

Valor Liquidado a Pagar : 82.575,45

Documentos Fiscais:

	Nº Documento	Valor	Série	Data
NOTA FISCAL	51	98.574,78	A	07/02/2022

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	
	21/02/2022	
Liquidado por	Observação	
<i>[Assinatura]</i>		



Estado de Rondônia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 - CEP 76967-437 - CNPJ 04.395.067/0001-23

PROCESSO Nº 253/21

FOLHA Nº 2409

VISTO A

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 74 / 2022

Credor: 1407 - NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF: 13.674.500/0001-50

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - PORTO VELHO / RO

Órgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Rec.: 10000000 RECURSOS LIVRES

10000000

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
11 / 2022	2 / 2022	255 / 2.021,00	697.303,29	98.574,78	82.575,45

Histórico:

PAGAMENTO NOTA FISCAL 51

Saldo a Pagar do Empenho: 598.728,51

TOTAL DA ORDEM: 82.575,45

Banco: 2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 9-0

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 82.575,45 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Data

NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE

AUTORIZO O PAGAMENTO.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIR. ADM - FINANCEIRO DEC. 8.037/PMC/2021

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

Despacho 16/DIR/ADM/SAAE/2022

Destinatário: Gabinete da Presidência

Assunto: Despacho para análise e deliberação sobre solicitação de confecção de nota de Empenho.

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, remete os autos do volume do processo n.º 255004/2022, ao gabinete da Presidência do SAAE para análise e deliberação sobre solicitação de confecção de nota de Empenho referente a solicitação Memorando 40/DIR/ADM/SAAE/2022 fl. 2304. Considerando o parecer da Coordenação de controle interno fl. 2398/2399, onde recomenda envio para o jurídico assim que se confirma o pagamento e seja realizado a confecção após regularização das pendências pela empresa. Por isso, esta diretoria solicita análise e deliberação sobre solicitação pela presidência para posteriormente dar prosseguimento no processo.

Atenciosamente,

*Aut. dos autos para
empenho - 25/02/2022*

Thiago dos Santos Tezotto
Presidente SAAE Cacoal/RO
Decreto nº 8.037/PMC/2021

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2022.

Ademilson M. da Silva
Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021



PROCESSO Nº 255/21
FOLHA Nº 0407
VISTO A

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1823 006 00000009-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SERVICO AUTON AGUA E ESG CACOAL
CPF/CNPJ:	04.395.067/0001-23

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0674 / 00013003218-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS
CPF/CNPJ:	13.674.500/0001-50
Valor:	R\$ 82.575,45
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	NORTE E SUL TERCEIRIZADOS
Histórico:	PAGAMENTO FORNECEDOR NF 51

Data de débito:	21/02/2022
Data / Hora da operação:	21/02/2022 15:48:14

Código da operação: 00171636
Chave de segurança: ZWCV6KETYWEXY3FM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

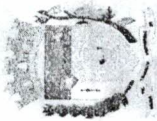
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

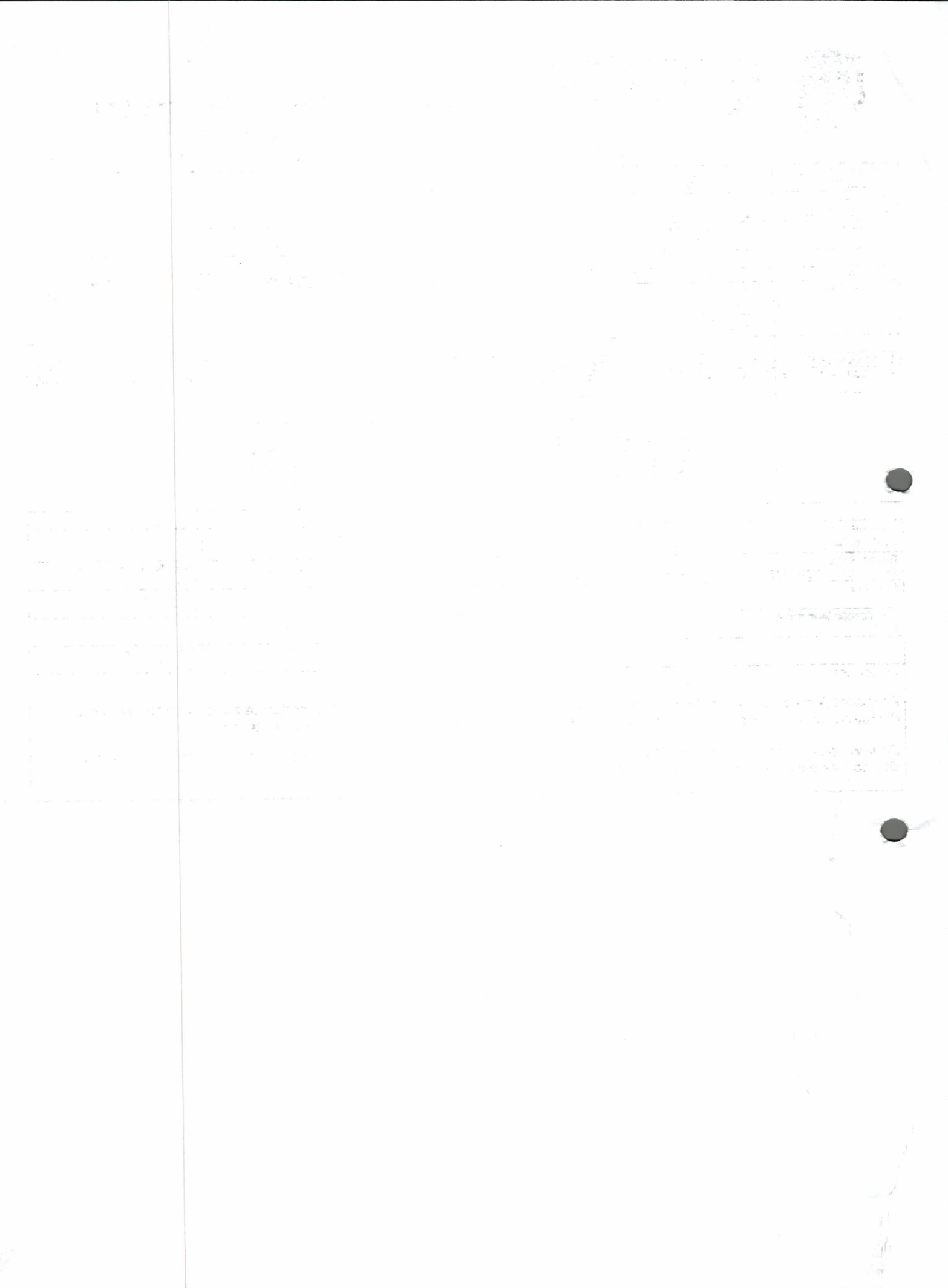
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Espelho detalhado da Guia 156288

Dados da Guia																																																					
Tipo da Guia Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária	Número da Guia 156288	Emissão 21/02/2022	Operador CIRLANIA PEREIRA BATISTA	Vencimento da Guia 21/02/2022	Pagamento da Guia																																																
Dados do Debitante																																																					
CPF/CNPJ 04.395.067/0001-23	Nome SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE	Inscrição	Telefone (69) 3443-1207	Email dir.adm@saacacoal.com.br																																																	
Dados do Prestador																																																					
Competência 01/2022	CPF/CNPJ 13.674.500/0001-50	Nome Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mao de Obra Ltda.	Inscrição	Telefone (69) 3221-1731	E-mail nortesul.terceirizados@gmail.com																																																
<table><thead><tr><th>Vencimento</th><th>Tributo</th><th>Origem</th><th>Nº Débito</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Original</th><th>Multa</th><th>Juros</th><th>Outros</th><th>Valor Total</th><th>Situação</th><th>Valor Residual</th></tr></thead><tbody><tr><td>21/02/2022</td><td>ISSSUBSTI</td><td>RANFS®</td><td>2279312</td><td>51</td><td>4.999,79</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>4.999,79</td><td>Débito aberto</td><td>4.999,79</td></tr><tr><td colspan="5">Total</td><td>4.999,79</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>4.999,79</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Total da Guia</td><td>Original: 4.999,79</td><td>Multa: 0,00</td><td>Juros: 0,00</td><td>Outros: 0,00</td><td>Total: 4.999,79</td><td colspan="2"></td></tr></tbody></table>						Vencimento	Tributo	Origem	Nº Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total	Situação	Valor Residual	21/02/2022	ISSSUBSTI	RANFS®	2279312	51	4.999,79	0,00	0,00	0,00	4.999,79	Débito aberto	4.999,79	Total					4.999,79	0,00	0,00	0,00	4.999,79			Total da Guia					Original: 4.999,79	Multa: 0,00	Juros: 0,00	Outros: 0,00	Total: 4.999,79		
Vencimento	Tributo	Origem	Nº Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total	Situação	Valor Residual																																										
21/02/2022	ISSSUBSTI	RANFS®	2279312	51	4.999,79	0,00	0,00	0,00	4.999,79	Débito aberto	4.999,79																																										
Total					4.999,79	0,00	0,00	0,00	4.999,79																																												
Total da Guia					Original: 4.999,79	Multa: 0,00	Juros: 0,00	Outros: 0,00	Total: 4.999,79																																												
Caso o débito tenha sido pago parcialmente em uma outra guia, o valor expresso na coluna "Valor Original" pode não corresponder ao valor do ISSQN de origem (NFS-e, RANFS, DES-IF, dentre outros).																																																					

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2408
ASS





Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PROCESSO Nº 255124
FOLHA Nº 2409
ASS. [assinatura]

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão 21/02/2022	Nº Guia 156288	Operador CIRLANIA PEREIRA BATISTA
Razão Social SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE		Vencimento 21/02/2022
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ 04.395.067/0001-23	Fone (69)3443-1207
		E-mail dir.adm@saaecacoal.com.br

Competência	Tributo	Valor Residual	Juros	Multa	At. Monetária	Valor Total
01/2022	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	4.999,79	0,00	0,00	0,00	4.999,79

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária	Total em R\$: 4.999,79
81690000049 7 99790765202 5 20221555500 6 00000156288 3	Comprovante do Contribuinte

81690000049 7 99790765202 5 20221555500 6 00000156288 3



Município de Cacoal					
Vencimento 21/02/2022	Data de Emissão 21/02/2022	Tributo	Tipo 0	Nº Guia 156288	
Razão Social SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE		Inscrição Municipal		Valor Base de Cálculo	0,00
SubTotal		Multa		Juros	0,00
		4.999,79		Descontos	0,00
Atualização Monetária					
0,00					
					Total a pagar
					4.999,79
Observações					
Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.					
Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.					

1-10-1968

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that the order for the purchase of the following goods has been placed with the supplier:

1. 1000 units of Item A at a price of \$1.50 per unit.

2. 500 units of Item B at a price of \$2.00 per unit.

The total value of the order is \$1750.00.

The goods are expected to be delivered to your premises by the end of the month.

Yours faithfully,

[Signature]

Enclosed for your information are the following documents:

1. A copy of the purchase order.

2. A copy of the invoice from the supplier.

3. A copy of the delivery note.

Please ensure that the goods are received and checked against the delivery note.

Yours faithfully,

[Signature]

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2410

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	ASS <u>12</u> 2640
		4 - COMPETÊNCIA	02/2022
		5 - IDENTIFICADOR	04.395.067/0001-23
		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.395.067/0001-23 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO R FLORIANÓPOLIS 1747 LIBERDADE CACOAL RO CEP 76967-435	
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/03/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	10.999,54
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

34

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	02/2022
		5 - IDENTIFICADOR	04.395.067/0001-23
		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.395.067/0001-23 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO R FLORIANÓPOLIS 1747 LIBERDADE CACOAL RO CEP 76967-435	
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/03/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	10.999,54
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 - CEP 76967-437 - CNPJ 04.395.067/0001-23

FOLHA Nº

2411

ASS

Estado de Rondônia**NOTA DE DESPESA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA****Nº da Nota** 55 / 2022 **Data** 22/02/2022 **Numero Proc:** 255,00/2.021,00**Credor:** 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**Endereço:** Comercial: RUA ANISIO SERRAO, - - C.E.P. 78975000 - CACOAL - RO**C.N.P.J.:** 04.092.714/0001-28**Insc. Est.:****Banco:** 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:** 1823 **Conta:** 4-0**Cta. Contábil:** 218840109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS**Cad.Extra:** 14 - ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**Fonte Rec.:** 10000 - RECURSOS LIVRES**Numero Proc.** 255,00 2.021,00**ITEM QTD ESPECIFICAÇÃO****VLR. UNITÁRIO****VLR. TOTAL**

26

1

RECOLHIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL REF. A NOTA FISCAL Nº 51 DA EMPRESA NORTE E SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

4.999,79

4.999,79

Total:**4.999,79****ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente de retenções de notas de empenhos e/ou recebimentos extra-orçamentários de consignações diversas ou salário família e maternidade.

CACOAL, de de

Banco: 104**Agência:** 1**Conta:** 9-0**RECIBO**

Recebi(emos) da tesouraria da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CACOAL,

de

de

Credor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 - CEP 76967-437 - CNPJ 04.395.067/0001-23

Estado de RondôniaFOLHA Nº
ASS

2412

NOTA DE DESPESA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**Nº da Nota** 56 / 2022 **Data** 22/02/2022 **Numero Proc:** 255,00/2.021,00**Credor:** 2 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- INSS**Endereço:** Comercial: AV 7 DE SETEMBRO, - - C.E.P. 78900000 - PORTO VELHO - RO**C.N.P.J.:** 29.979.036/0012-01 **Insc. Est.:****Banco:****Cta. Contábil:** 218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS**Cad.Extra:** 10 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- INSS**Fonte Rec.:** 10000 - RECURSOS LIVRES**Numero Proc.** 255,00 2.021,00

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
27	1	RECOLHIMENTO AO INSS REF. A NOTA FISCAL Nº 51 DA EMPRESA NORTE E SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	10.999,54	10.999,54
Total:				10.999,54

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente de retenções de notas de empenhos e/ou recebimentos extra-orçamentários de consignações diversas ou salário família e maternidade.

CACOAL, de de

Banco: 104 **Agência:** 1 **Conta:** 9-0**RECIBO**

Recebi(emos) da tesouraria da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CACOAL, de de

Credor



PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2913
ASS.

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: SERVICO AUTON AGUA E ESG CACOAL**Conta de débito:** 1823 / 006 / 00000009-0**Representação numérica do código de barras:**

816500000491 997907652025 202225555004 000001563790

Convênio: PM DE CACOAL-RO**Valor:** 4.999,79**Data de vencimento:** 22/02/2022**Identificação da operação:** GUIA 156379**Data de débito:** 22/02/2022**Data/hora da operação:** 22/02/2022 13:05:38**Código da operação:** 00915206**Chave de segurança:** H73RETRP4EZVH41R

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

12113

[Faint, mostly illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.]



PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2419
ASS

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: SERVICO AUTON AGUA E ESG CACOAL

Conta de débito: 1823 / 006 / 00000009-0

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS	
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E AV FLORIANOPOLIS 069-034431207		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2640
		04- COMPETÊNCIA 02/2022
		05- IDENTIFICADOR 04395067000123
		06- VALOR DO INSS 10.999,54
		07-
		08-
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 10.999,54
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 22022022 182300600000009 886269		

Identificação da operação: GPS NF 51

Data/hora da operação: 22/02/2022 13:07:27

Código da operação: 00886269

Chave de segurança: 3M57VVVS6P XK6RRJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DESPACHO N. 17/DIR.ADM/SAAE/2022

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO SAAE DE CACOAL/RO.

PARA: ADVOCACIA GERAL

DATA: 23 DE fevereiro DE 2022.

ASSUNTO:

Venho por meio deste solicitar a Sala da Coordenação Jurídica seguindo orientação da Coordenação de Controle Interno, Despacho nº 06/CCI-SAAE/2022, referente ao Processo 255004/2022 a recomendação 5 itens a e b, fl 2399

Que após a efetivação do pagamento, os autos sejam remetidos a Coordenação jurídica para elaboração da Notificação Extrajudicial a Empresa Norte Sul para que a mesma apresente no prazo 05 dias uteis os documentos comprovem o saneamento das pendencias elencadas aos autos, referente a letra a) e d) da análise prévia fl. 1204.

A comissão de Fiscalização da Portaria 131/SAAE/2021, deverá observar o item 20 do Termo de Referência que trata da fiscalização e as cláusulas dos contratos 020/SAAE/2021 e 02/SAAE/2022, tendo em vista a responsabilidade pela veracidade e a correta execução contratual.

Diante do exposto, encaminho o volume do processo 255004/2022 para para a Coordenação Jurídica para dar continuidade aos trâmites administrativos necessárias e notificação a empresa para cumprimentos dos apontamentos.

Atenciosamente.



Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO

Tipo: 6 - Volume de Processo

Ano: 2022 **Número:** 255004

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
RETORIA ADMIN	23/02/2022 07:46	11

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: **Encaminhado** PROCESSO Nº

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

FOLHA Nº

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

ASS

Despacho e Encaminhamento:

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, considerando a necessidade de atender solicitação da Coordenação de controle interno fl. 2398/2399 do processo nº 255004/2022. Remete o referido processo à coordenação jurídica do SAAE para efetivar a notificação de acordo com o Despacho nº 06/CCI-SAAE/2022.

Atenciosamente,

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro

Enviado por:

Ademilson M da Silva

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Recebido por:

[Assinatura]

SALA DA COORDENAÇÃO JURÍDICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 032/PMC/84

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 255/21

FOLHA Nº 2477

ASS. 

DE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
À: NORTE E SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Prezado (a),

A presente notificação trata-se do não cumprimento de obrigação por parte do fornecedor, no que diz respeito a documentação de comprovem o saneamento das pendências apontadas pela Coordenação de Controle Interno desta autarquia, conforme segue abaixo.

DAS PENDÊNCIAS

- a) Falta de entrega parcial dos uniformes, refere-se ao item 2 da planilha de custo, foi solicitado supressão dos itens: calçado fechado. Luva de proteção, mascaras de proteção facial, totalizando R\$ 7,50, pendente de resposta de aceite ou entrega. Refere-se a uniformes dos Secretários administrativo/executivo; atendente comercial; atendente de marketing; projetista/cadista não foram entregues pela notificada, consta nos autos a solicitação de adequação de valores pelo diretor administrativo, em anexo, bem como solicitando a supressão dos itens luvas e botas, haja vista que tais itens são desnecessários para os empregados que ocupam os cargos acima relatados.
- b) Ausência de relatórios referente aos meses/dias de trabalho, constando: quantidade de postos com os nomes de cada funcionário e cargo, compondo os valores dos módulos de cada de 1 a 4, conforme planilha de custos do lote 01;
- c) Ausência do comprovante de pagamento da folha dos empregados;

A documentação se faz necessária tendo em vista divergência no pagamento do auxílio alimentação referente aos meses de dezembro e janeiro, pois com conforme consta nos autos o auxílio fora pago a menor do valor contratado e acordo de convenção coletiva, sendo que no mês de Dezembro fora pago R\$ 220,00 reais e não R\$ 278,00, já no mês de janeiro fora pago R\$ 190,00 reais quando deveria ser pago R\$ 278,00, conforme documentação em anexo.

Relação dos empregados que receberam valores divergentes ao contratado nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022:

Pagamento auxílio alimentação	Dezembro	Valor pago
CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA		R\$ 220,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE**

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 032/PMC/84 25521

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2418
ASS. 

<u>DAVID EUGÊNIO DE LIMA PEREIRA</u>	R\$ 220,00
<u>IGOR GULARTE CAMPISTA</u>	R\$ 220,00
<u>JANDIR GONÇALVES PEREIRA</u>	R\$ 220,00
<u>JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO</u>	R\$ 220,00
<u>KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI</u>	R\$ 220,00
<u>PAULA IASMIM CORTEZ SOARES</u>	R\$ 220,00
<u>RUDOSN OLIVEIRA LIMA</u>	R\$ 220,00
<u>SIMONE FERREIRA DA SILVA</u>	R\$ 220,00
<u>VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS</u>	R\$ 220,00
<u>WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA</u>	R\$ 220,00

Pagamento auxílio alimentação	JANEIRO	Valor pago
<u>VALMIR SOUZA PEREIRA</u>		R\$ 190,00
<u>KAROLINA SOARES BELFORT</u>		R\$ 190,00
<u>LAURIANO DOS SANTOS BRITO</u>		R\$ 190,00
<u>SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA</u>		R\$ 190,00
<u>TALITA FERNANDA RODRIGUES LENZI</u>		R\$ 190,00
<u>THIAGO FLAUQUIRES SOUZA</u>		R\$ 190,00
<u>VALCEIR CORREIA</u>		R\$ 190,00
<u>FERNANDESWASHINGTON PABLO SANTOS DE HOLANDA</u>		R\$ 190,00
<u>ANGELITA LIMA DANTAS</u>		R\$ 190,00
<u>EUZANGELA THEOTONIO LIMA VARVALHO</u>		R\$ 190,00
<u>JULIANA ALVES RODRIGUES</u>		R\$ 190,00
<u>JUSCINEI FERNANDES GOMES</u>		R\$ 190,00
<u>KAROL SOARES DE LACERDA SILVA FREITAS</u>		R\$ 190,00

Informamos que a não apresentação da documentação acima poderá acarretar descumprimento contratual, conforme estabelece o parágrafo terceiro Cláusula Décima no contrato n. 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, senão vejamos:

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Cumprir com o objeto do presente Contrato, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. **255/2021**, de acordo com o preço registrado c/c Cláusula Sexta, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 23 do decreto municipal 5.538/PMC/2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, **inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.**

Contudo,

Desta forma, **NOTIFICAMOS** a empresa que, caso não seja realizado o cumprimento da obrigação ou seja dada a justificativa, devidamente comprovada por meio de documentos válidos, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias após recebimento desta notificação**, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, conforme dispõe na cláusula Décima segunda dos Contratos n. 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, senão vejamos:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

a) Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- I. Advertência;
- II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§1º O atraso injustificado na execução do objeto, conforme Termo de Referência, ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela contratada, a qual será recolhida no prazo máximo de quinze dias, uma vez comunicada oficialmente;

§2º Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de inexecução do contrato, a Administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis;

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte graduação das faltas cometidas:

§1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§3º As demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

b) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso assumido pela CONTRATADA, a secretaria poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato;

c) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

d) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

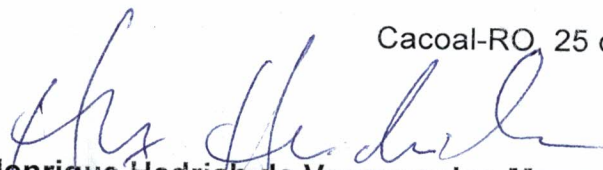
e) Não se aplica a multa referida no inciso II do item "a", em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002.

g) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, e posterior ajuizamento de execução fiscal.

Cacoal-RO, 25 de fevereiro de 2022.



Henrique Hedrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico do SAAE
OAB/RO 7497

FOLHA Nº 2921
ASS 

Re: Notificação SAAE

De : Norte & Sul Terceirizados
<nortesul.terceirizados@gmail.com>

qui, 03 de mar de 2022 23:57

 1 anexo

Assunto : Re: Notificação SAAE

Para : Departamento Jurídico
<juridico@saaecacoal.com.br>, diretoria saae
<diretoriasaaecacoal@gmail.com>, Diretoria
Administrativa e Financeira
<dir.adm@saaecacoal.com.br>

Olá,

Segue em anexo ofício resposta a notificação encaminhada. Aproveitamos a ocasião para solicitar, se possível, uma reunião entre Coordenação de Controle Interno, Departamento Jurídico e Diretoria Administrativa junto com Gestor do Contrato no dia 07/03/2022. Com pauta no alinhamento dos trâmites administrativos e pendências do contrato em questão.

Atenciosamente.

Miguel Junior
Gestor do Contrato
Norte & Sul Terceirizados

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 16:45, Departamento Jurídico
<juridico@saaecacoal.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Segue em anexo a Notificação Extrajudicial referente aos contratos 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, para conhecimento e providências.

atenciosamente
Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico do SAAE
OAB/RO 7497

--

Att.
Norte & Sul Terceirizados
Contato: (69) 3221-1731

 **Ofício 009-2022.pdf**
316 KB

De : Departamento Jurídico
<juridico@saaecacoal.com.br>

sex, 25 de fev de 2022 16:44

Assunto : Notificação SAAE

1 anexo

Para : nortesul terceirizados
<nortesul.terceirizados@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo a Notificação Extrajudicial referente aos contratos 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, para conhecimento e providências.

atenciosamente

Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico do SAAE
OAB/RO 7497

 **not.pdf**
3 MB

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2422
ASS HP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE**

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 032/PMC/84

NOTIFICAÇÃO

Folha nº 255/21
ASS 2423


DE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
À: NORTE E SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Prezado (a),

A presente notificação trata-se do não cumprimento de obrigação por parte do fornecedor, no que diz respeito a documentação de comprovem o saneamento das pendências apontadas pela Coordenação de Controle Interno desta autarquia, conforme segue abaixo.

DAS PENDÊNCIAS

- a) Falta de entrega parcial dos uniformes, refere-se ao item 2 da planilha de custo, foi solicitado supressão dos itens: calçado fechado. Luva de proteção, mascaras de proteção facial, totalizando R\$ 7,50, pendente de resposta de aceite ou entrega. Refere-se a uniformes dos Secretários administrativo/executivo; atendente comercial; atendente de marketing; projetista/cadista não foram entregues pela notificada, consta nos autos a solicitação de adequação de valores pelo diretor administrativo, em anexo, bem como solicitando a supressão dos itens luvas e botas, haja vista que tais itens são desnecessários para os empregados que ocupam os cargos acima relatados.
- b) Ausência de relatórios referente aos meses/dias de trabalho, constando: quantidade de postos com os nomes de cada funcionário e cargo, compondo os valores dos módulos de cada de 1 a 4, conforme planilha de custos do lote 01;
- c) Ausência do comprovante de pagamento da folha dos empregados;

A documentação se faz necessária tendo em vista divergência no pagamento do auxílio alimentação referente aos meses de dezembro e janeiro, pois com conforme consta nos autos o auxílio fora pago a menor do valor contratado e acordo de convenção coletiva, sendo que no mês de Dezembro fora pago R\$ 220,00 reais e não R\$ 278,00, já no mês de janeiro fora pago R\$ 190,00 reais quando deveria ser pago R\$ 278,00, conforme documentação em anexo.

Relação dos empregados que receberam valores divergentes ao contratado nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022:

Pagamento auxílio alimentação	Dezembro	Valor pago
CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA		R\$ 220,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE
 AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 032/PMC/84

<u>DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA</u>	R\$ 220,00
<u>IGOR GULARTE CAMPISTA</u>	R\$ 220,00
<u>JANDIR GONÇALVES PEREIRA</u>	R\$ 220,00
<u>JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO</u>	R\$ 220,00
<u>KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI</u>	R\$ 220,00
<u>PAULA IASMIM CORTEZ SOARES</u>	R\$ 220,00
<u>RUDOSN OLIVEIRA LIMA</u>	R\$ 220,00
<u>SIMONE FERREIRA DA SILVA</u>	R\$ 220,00
<u>VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS</u>	R\$ 220,00
<u>WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA</u>	R\$ 220,00

Pagamento auxílio alimentação	JANEIRO	Valor pago
<u>VALMIR SOUZA PEREIRA</u>		R\$ 190,00
<u>KAROLINA SOARES BELFORT</u>		R\$ 190,00
<u>LAURIANO DOS SANTOS BRITO</u>		R\$ 190,00
<u>SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA</u>		R\$ 190,00
<u>TALITA FERNANDA RODRIGUES LENZI</u>		R\$ 190,00
<u>THIAGO FLAUQUIRES SOUZA</u>		R\$ 190,00
<u>VALCEIR CORREIA</u>		R\$ 190,00
<u>FERNANDESWASHINGTON PABLO SANTOS DE HOLANDA</u>		R\$ 190,00
<u>ANGELITA LIMA DANTAS</u>		R\$ 190,00
<u>EUZANGELA THEOTONIO LIMA VARVALHO</u>		R\$ 190,00
<u>JULIANA ALVES RODRIGUES</u>		R\$ 190,00
<u>JUSCINEI FERNANDES GOMES</u>		R\$ 190,00
<u>KAROL SOARES DE LACERDA SILVA FREITAS</u>		R\$ 190,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE**

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 032/PMC/89

PROCESSO Nº

295/21

ASS. 1

2425

Informamos que a não apresentação da documentação acima poderá acarretar descumprimento contratual, conforme estabelece o parágrafo terceiro Cláusula Décima no contrato n. 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, senão vejamos:

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Cumprir com o objeto do presente Contrato, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. **255/2021**, de acordo com o preço registrado c/c Cláusula Sexta, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 23 do decreto municipal 5.538/PMC/2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, **inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.**

Contudo,

Desta forma, **NOTIFICAMOS** a empresa que, caso não seja realizado o cumprimento da obrigação ou seja dada a justificativa, devidamente comprovada por meio de documentos válidos, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias após recebimento desta notificação**, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, conforme dispõe na cláusula Décima segunda dos Contratos n. 02/SAAE/2022 e 20/SAAE/2021, senão vejamos:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- a) Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:
- I. Advertência;
 - II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§1º O atraso injustificado na execução do objeto, conforme Termo de Referência, ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela contratada, a qual será recolhida no prazo máximo de quinze dias, uma vez comunicada oficialmente;

§2º Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de inexecução do contrato, a Administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CACOAL - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 032/PMC/84

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2426
ASS 

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§3º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

b) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso assumido pela CONTRATADA, a secretaria poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato;

c) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

d) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

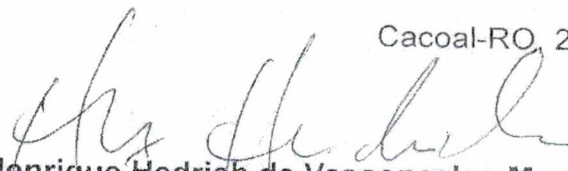
e) Não se aplica a multa referida no inciso II do item "a", em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002.

g) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, e posterior ajuizamento de execução fiscal.

Cacoal-RO, 25 de fevereiro de 2022.


Henrique Hedrich de Vasconcelos Moura
Coordenador Jurídico do SAAE
OAB/RO 7497

Ofício nº 009/2021

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE CACOAL
Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE Cacoal

Assunto: Resposta a notificação recebida em 25/02/2022, via e-mail.

Senhor Presidente,

Em resposta a notificação de pendências apontadas pela Coordenação de Controle Interno e encaminhadas pelo Departamento Jurídico do SAAE, em 25/02/2022 às 16:45h. Seguem abaixo nossos entendimentos.

Pendência A – Solicitação de ACEITE ou ENTREGA referente a uniformes dos funcionários do setor administrativo.

A Empresa informa que não foi enviado na ocasião uma resposta quanto a questão porque os uniformes estavam em fase final de produção, agora já entregues, serão disponibilizados aos funcionários do setor administrativo juntamente com as máscaras de proteção facial. Sendo assim, para finalizar a questão, existe ACEITE quanto a supressão dos itens luva e botas por serem desnecessários ao setor administrativo, e existe ENTREGA quanto aos demais itens dos uniformes que estarão em poder dos funcionários em questão a partir de 05/03/2022. Sendo esclarecido que o valor dos itens supridos (bota e luva) é de R\$ 5,50 por cada funcionário do setor administrativo.

Pendência B – Ausência de relatórios referentes aos meses/dias de trabalho.

A Empresa acredita que tal solicitação de pendência, deva se referir a Planilha de Custos e Formação de Preços com seus módulos que foi utilizada durante a fase de licitação. Se for esse relatório (planilha de custos) que a Coordenação de Controle Interno está solicitando, acredito que o envio do relatório feito pela empresa foi mais resumido por cada posto ter seu valor unitário já definido, mas podemos enviar um relatório descritivo com todos os itens de todos os módulos para cada funcionário se assim é necessário. Por experiência com outros contratos, acreditamos que ao se finalizar a contratação de todos os postos e todos os colaboradores receberem os mesmos valores dos seus postos todos os meses, tal ação

acabará se tornando obsoleta e burocrática (excesso documental). Porém como já exposto anteriormente a empresa irá disponibilizar tal relatório solicitado.

PENDÊNCIA C – Ausência do comprovante de pagamento da folha dos empregados.

A empresa discorda de tal pendência e informa que está cumprindo rigorosamente com a comprovação deste item junto a esta Autarquia. Senão vejamos o que diz o Edital PE 153-2021, sobre a documentação relativa aos pagamentos mensais:

26 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

26.8. O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referência**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Ao nos dirigirmos ao Termo de Referência em questão, encontramos:

19.2. No dia 20 de cada mês, a Contratada deverá apresentar relatório acompanhado de guias pagas dos recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, bem como, impostos como IR, CSLL, PIS, COFINS, dentre outros obrigatórios por Lei. Deverá vir acostado também, cópia das folhas de ponto, relatório e protocolo de envio da GFIP/SEFIP e contracheques assinados referentes à fatura imediatamente anterior.

Os contratos assinados nº 20/2021 e nº 02/2022 e que definem as regras entre a Contratante e a Contratada, citam:

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: Para processar-se o pagamento, a Contratada deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que sejam **exigidos no Termo de Referência item 19)** acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados.

Por fim, a Procuradoria Geral do Município de Cacoal, em seu entendimento, quanto a contratos de mão de obra terceirizada, também cita que: as notas fiscais devem vir acompanhadas de documentação **relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;**

Após tais argumentações, nossa Empresa informa que como CONTRATADA está cumprindo com toda a parte documental que o contrato em suas cláusulas solicita, assim como é solicitado também no Edital e em seu Termo de Referência. Os contratos de mão de obra terceirizados são baseados nessas regras exatamente porque se torna impossível ao Contratado enviar sua nota fiscal ao contratante nos primeiros dias de cada mês e já possuir toda a documentação que ainda nem foi gerada e muito menos paga, exatamente por tais condições é que estas cláusulas foram criadas. De forma que a empresa sempre está entregando sua nota fiscal com a documentação do mês imediatamente anterior ao que a nota fiscal foi gerada cumprindo o contrato, acreditamos que este Departamento Jurídico não deseja solicitar algo diferente ao que foi contratado e assinado entre as partes.

PENDÊNCIA DE VALE ALIMENTAÇÃO – Consta nos autos que o auxílio fora pago a menor do valor contratado e acordo de convenção coletiva, conforme documentação em anexo.

A Empresa informa que realmente houve um equívoco por parte de nosso setor contábil, que utilizou uma fórmula de cálculo utilizando somente os dias trabalhados, excluindo sábados e domingos. Tal falha foi por conta da CCT RO não ser muito clara quanto a questão.

A CCT RO000072/2021, sobre o auxílio alimentação diz:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão aos empregados, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensalmente, a título de Auxílio Alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ajusta-se que este valor é para todos os empregados, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e incluindo

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2430
ASS. 

os trabalhadores que fazem jornada de 12x36 horas. Para os empregados com CARGA HORÁRIA SEMANAL INFERIOR a 30 (trinta horas semanais) o auxílio alimentação deverá ser pago por **HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA**, tendo como BASE DE CALCULO (R\$ 440,00 / 180 HORAS).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ajusta-se que a disponibilização do presente auxílio deverá ser feito e entregue de uma única vez, calculando o cumprimento da jornada de trabalho, até o dia 20 (vinte) do mês de referência, ou seja, do mês trabalhado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fornecimento do Auxílio Alimentação deverá ser feito **exclusivamente** através de convênio com empresas do ramo de fornecimento de Cartão Magnético ou Ticket com aceitação em todo Estado de Rondônia.

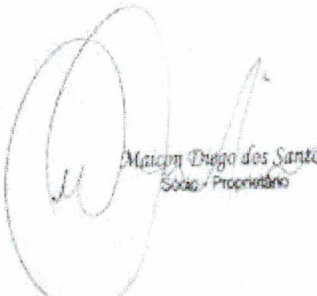
Tal Convenção Coletiva de Trabalho, somente se refere a "efetivamente trabalhada" quando é necessário calcular um valor menor que os R\$ 440,00 referentes ao mês completo, como foi com a situação encontrada nos meses de dezembro e janeiro com o SAAE CACOAL.

A empresa irá recalcular a situação de cada colaborador e realizar as devidas correções, e após análise mais detalhada de tal CCT RO, observou que no parágrafo terceiro precisa também corrigir o método de pagamento utilizado deste benefício, o qual estaremos realizando o mais breve possível.

Sem mais. Atenciosamente.

Cacoal/RO, 03 de março de 2022.

13.674.500/0001-50
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708
Porto Velho RO



Marcos Diego dos Santos
Sócio / Proprietário



PROCESSO Nº 2551
FOLHA Nº 2431
VISTO A

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa-Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME IV

Atestamos para os devidos fins, o **ENCERRAMENTO** do **VOLUME IV** do PROCESSO Nº 255004/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.

A partir da folha **2.431**

Cacoal, 08 de março de 2022

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

